

**Decreto N° 363 - de 01 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.650,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.650,00 ( cinco mil e seiscentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0136.9.0222-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA - - - - - R\$ 5.650,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.650,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.650,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.650,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.650,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R\$ 5.650,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.650,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 5.650,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.650,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 5.650,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95